

Projeto de Lei n. 026/2016.

SÚMULA: AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PALMITAL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palmital, Estado do Paraná **APROVOU** e Eu, João Sartori Adão, Prefeito Municipal em Exercício sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso o imóvel abaixo descrito à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Palmital - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.867.316/0001-85 .

Art. 2º O imóvel cedido é parte integrante do Imóvel sob matrícula nº 8.535, medindo 6.221,38 ms², com demais características e medidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - A cessão é feita pelo prazo de vinte (20) anos, de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º- A área acima descrita destina-se a abrigar as futuras instalações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Palmital-PR.

Art. 5º - Fica revogado, por conseguinte o Termo de Cessão de Uso firmado em 02 de setembro de 2015 e que destinava área diversa com a mesma finalidade à Associação cessionária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezesseis (26/09/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Vereador Presidente